



LEI Nº. 2.498/2022

Data: 22 de julho de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal para as secretarias de administração, obras e assistência social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal para as secretarias de administração, obras e assistência social no valor de R\$ 272.887,37 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
339039 1000 73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	60.000,00
449052 1000 77	Equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339030 1000 184	Material de consumo	R\$	150.000,00
339039 1000 187	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	27.887,37

10.004.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
339039 1000 584	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, §1º, Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R\$ 272.887,37 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

02.001.04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO		
449052 1000 1	Equipamentos e material permanente	R\$	12.887,37

02.001.04.121.0002.2092	PROGR. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PARANACITY		
339039 1000 23	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	60.000,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

07.002.15.452.0014.1003	MELHORIAS NA AVENIDA BRASIL		
449051 1000 177	Obras e instalações	R\$	10.000,00
07.002.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
449051 1000 178	Obras e instalações	R\$	50.000,00
07.002.15.452.0014.1007	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
449051 1000 179	Obras e instalações	R\$	40.000,00
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339039 1000 211	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	50.000,00
07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
339039 1000 225	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	50.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no jorna	
Órgão Oficial desta Municipalidade:	
Edição 3465	Página 12
24/07/22	
DATA	ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

